



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP Nº 05/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) do Instituto de Computação, da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) à matrícula como **ALUNO(A) ESPECIAL** em componentes curriculares dos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação e do Doutorado em Ciência da Computação para ingresso no **Segundo Semestre Letivo de 2024 (2024.2)**.

1. Disposições gerais

1.1. As vagas ofertadas no Processo Seletivo de ALUNO ESPECIAL para 2024.2 serão distribuídas por disciplinas ofertadas no semestre 2024.2.

1.2. O Processo Seletivo 2024.2 para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGCAMP será realizado em uma única etapa.

1.2.1. A **única etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá na **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos para ingresso nos componentes curriculares selecionados pelo candidato respeitando a disponibilidade de vagas ofertadas para esta modalidade.

1.2.2. A análise do histórico escolar levará em consideração o desempenho acadêmico na área de Ciência da Computação e afins e também no domínio específico da disciplina pretendida pelo candidato.

1.2.3. Os candidatos aprovados darão prosseguimento à matrícula respeitando o calendário definido pela UFBA.

1.3. O Processo Seletivo para ALUNO ESPECIAL 2024.2 seguirá o **cronograma** apresentado na **Tabela 1**.

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo 2024.2

Etapas	Início	Até	Observações
Publicação do Edital do Processo Seletivo para ALUNO ESPECIAL do PGCOMP - 2024.2	13/08/2024		Site
Inscrição dos candidatos (eletrônica, via SIGAA - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação - Link disponível no Site do PGCOMP)	13/08/2024	26/08/2024	
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13/08/2024	18/08/2024	
Divulgação das inscrições isentas homologadas		20/08/2024	
Prazo recursal das isenções		Até 23:59 do dia seguinte a divulgação do resultado	
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de recurso para isenção da taxa de inscrição		22/08/2024	
Divulgação das inscrições homologadas		28/08/2024	
Prazo recursal		Até 23:59 do dia seguinte a divulgação do resultado	
Divulgação das inscrições homologadas após recursos		30/08/2024	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo de ALUNO ESPECIAL do PGCOMP 2024.2		30/08/2024	
Confirmação de Interesse, Entrega de Documentação para Matrícula (Anexo III) e inscrição em Disciplinas (Anexo I)	02/09/2024	04/09/2024	

2. Disciplinas e vagas

2.1. As Informações sobre a oferta dos componentes curriculares, horários e o número de vagas para Aluno Especial podem ser encontradas no ANEXO I deste edital.

2.2 O(a) Candidato(a) à Categoria de Aluno Especial poderá matricular-se no máximo em 04 (quatro) componentes curriculares, respeitando também um limite máximo em **02 (duas) disciplinas por semestre** (Artigo 5º e Artigo 27 §2º do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação da UFBA).

2.3 A seleção é válida apenas para o semestre letivo 2024.2, respeitando os limites indicando em 2.2

2.4. Não será concedida matrícula ao estudante de curso regular de mesmo nível na UFBA.

3. Da inscrição:

3.1. O candidato deve realizar sua inscrição eletrônica no SIGAA através do endereço [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP. O candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a ficha de inscrição,
2. Anexar os documentos solicitados (**ver Tabela 3**) e,
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição ALUNO ESPECIAL mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), impressa no endereço:
<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

IMPORTANTE: observar os passos descritos nas **Figuras 1 a 3** para a correta geração da GRU. Após realizar o pagamento, o candidato deve anexar (em campo específico para tal no SIGAA) um arquivo PDF contendo o boleto da GRU e o **comprovante de pagamento**. **Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!** Apenas as inscrições com documentação completa serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGCOMP.

BRASIL | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Universidade Federal da Bahia | Superintendência de Administração Acadêmica

SUPAC | CARE - Aluno | CPRA - Acadêmico | CIEPE - Espaço Físico | PROCESSO SELETIVO | CALENDÁRIO ACADÊMICO

MENU DO ALUNO

- Aluno
 - Calendário Acadêmico
 - Orientações Acadêmicas
 - Admissão de Alunos
 - Matrícula
 - Guia do Aluno
 - Cursos Intensivos
 - Transferência ex-Ofício
 - Revalidação de Diplomas
 - Mobilidade Acadêmica
 - Ciências sem Fronteiras
 - Legislação
 - Serviços Acadêmicos/Boletos
- Inscrição - Componentes Curriculares
 - Orientação
 - Matrícula WEB
 - Guia de Matrícula
- Cursos
 - Cursos de Graduação
 - Grade e Corpo Docente
 - Formulários

NÚCLEOS DA CARE

- NAE
- NAGA
- NAREG
- NAREP

Início

Serviços Acadêmicos/Boletos

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

IMPORTANTE:

Em cumprimento a decisão judicial em medida liminar (TRF - 1ª Região de 06/04/2001) estão proibidas as cobranças de taxas referentes aos serviços acadêmicos para os alunos ativos relativa ao seu nível de ensino da UFBA (Graduação / Pós-Graduação).

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para o qual deseja efetivar o pagamento. A Tabela de Serviços Acadêmicos aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme Portaria nº 120/2019 de 17/09/2019.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-Graduação (*lato sensu e stricto sensu*), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso de interesse.

BOLETO BANCÁRIO - GRU		
Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
Aluno Especial de Pós-Graduação		

Caso não encontre o curso de interesse cadastro nos links acima, é possível utilizar o boleto de inscrição para seleção de Pós-Graduação, por modalidade, disponível no link de Serviços Acadêmicos, identificado abaixo.

BOLETO BANCÁRIO - GRU	
	Serviços Acadêmicos

Figura 1. Passo 1 para a geração da GRU.

3.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar um dos componentes curriculares apresentados no ANEXO I. O candidato poderá indicar, de forma opcional, um segundo componente curricular.

3.3. A documentação exigida no momento de inscrição do(a) candidato encontra-se disponível na Tabela 3.



Figura 2. Passo 2 para a geração da GRU.

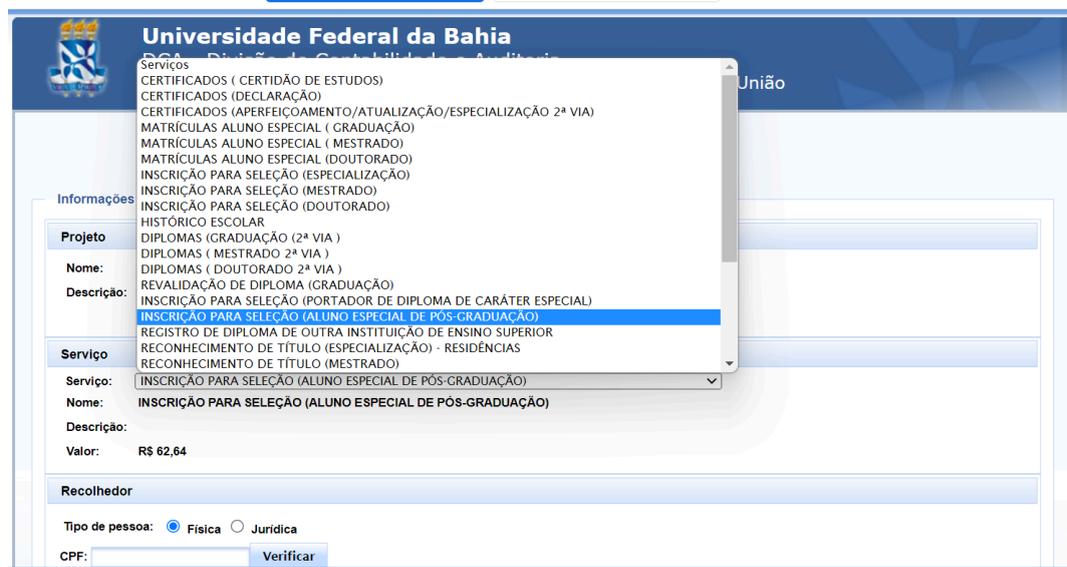


Figura 3. Passo 3 para a geração da GRU.

Tabela 3. Documentação requerida para a inscrição no Processo Seletivo ALUNO ESPECIAL 2024.2

Documentos	Mestrado	Doutorado
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ALUNO ESPECIAL. Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento! ¹	X	X
Cópia de CPF ²	X	X
Cópia de Passaporte válido ou RNE ³ (apenas para estrangeiros)	X	X
Cópia de documento de identificação com foto e impressão digital ⁴ (apenas para brasileiros)	X	X
Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Concluinte	X	X
Cópia de Diploma de Mestrado ou Declaração de Concluinte		X
Histórico acadêmico de curso(s) de graduação	X	X
Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado		X
02 fotos 3x4	X	X
Comprovante de quitação eleitoral	X	X
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos brasileiros do sexo Masculino)	X	X
Formulários de inscrição do PGCOMP (disponível no site do PGCOMP ⁵).	X	X
Formulários de inscrição da SGC (disponível no site do PGCOMP ⁶).	X	X

Observações importantes:

- **Taxa de Inscrição / boleto de pagamento.** O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito mediante GRU – Guia de Recolhimento da União. **O boleto é gerado pelo próprio sistema após a inscrição.** Após o pagamento, o candidato deve editar a sua inscrição no sistema eletrônico **dentro do prazo** para anexar o comprovante de pagamento. **Atenção: comprovantes de agendamento bancário não serão aceitos para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

¹ Efetuar o pagamento com pelo menos 3 (três) dias úteis ANTES do final do prazo, para que seja possível anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Para pedidos de isenção de taxa, ver seção 4.**

² Todo candidato, brasileiro ou estrangeiro, deve providenciar CPF próprio.

³ Registro Nacional de Estrangeiros/Cédula de Identidade de Estrangeiro.

⁴ Serão aceitos apenas documentos oficiais que possuam foto e registro de impressão digital do candidato (ex.: carteira de identidade civil, carteira de trabalho e previdência social [CTPS]).

⁵ <https://pgcomp.ufba.br/quais-os-formularios-para-inscricao-no-processo-seletivo-de-aluno-especial>

⁶ <https://pgcomp.ufba.br/quais-os-formularios-para-inscricao-no-processo-seletivo-de-aluno-especial>

- **Declaração de Concluinte.** O candidato sem diploma, no momento da inscrição, deverá incluir uma “declaração de concluinte” em sua documentação, seguindo o modelo do PGCOMP (**ANEXO II**). Nesse caso, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar o diploma de graduação ou mestrado antes da primeira matrícula no PGCOMP.

- **Formulários do PGCOMP** para inscrição de candidatos:
 - **Declaração de Concluinte**, apenas para candidatos que não possuem diploma emitido no período da inscrição do PGCOMP (modelo disponível no Anexo II deste edital).
 - Formulários de inscrição do PGCOMP ([modelo disponível no site do PGComp](#))
 - Formulários de inscrição da SGC ([modelo disponível no site do PGComp](#))

4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Têm direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme Portaria 003/2020 - PROPG/UFBA e [Lei 13.656, de 30 de abril de 2018](#):

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; OU

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; OU

III - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado até 48 meses com o número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

4.2 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, anexar todos os documentos obrigatórios e fornecer os dados e/ou documentos comprobatórios, descritos no Parágrafo único do art 4.1.

4.3 A Comissão de Seleção irá analisar os pedidos de isenção, conforme legislação vigente e segundo procedimentos definidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e irá comunicar os resultados no SIGAA e na página eletrônica do PGCOMP, conforme datas previstas no cronograma.

4.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS** receberão confirmação via página do PGCOMP, e estarão automaticamente inscritos no processo seletivo, desde que tenham fornecido os demais documentos obrigatórios.

4.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** receberão o resultado do pedido e via página do PGCOMP. Neste caso, poderão complementar sua inscrição no SIGAA anexando **o comprovante de taxa de pagamento**, dentro dos prazos previstos no cronograma.

4.6 Candidatos que se utilizarem de meios fraudulentos ou de má fé para obtenção de isenção do pagamento da taxa serão eliminados do concurso público e estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

5. Da etapa: análise de histórico escolar

5.1 A análise de histórico escolar tem caráter eliminatório e classificatório. A aprovação do candidato está ainda sujeita a existência de vagas na disciplina pretendida.

5.2 O resultado desta etapa considerará o candidato como APROVADO ou REPROVADO.

6. Classificação final

6.1. O resultado deste processo seletivo assim como a convocação dos candidatos aprovados serão divulgados na página eletrônica do PGCOMP, conforme cronograma disposto na **Tabela 1**.

7. Matrícula

7.1. A efetivação da matrícula será realizada no Colegiado de Curso em período definido no Calendário Acadêmico.

7.2 O não comparecimento do candidato na data de efetivação de matrícula caracteriza sua desistência.

7.3. Os detalhes sobre a efetivação da matrícula estão descritos no ANEXO III.

8. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção para 2024.2 é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Robespierre Dantas da Rocha Pita (presidente)
- Prof. Dr. Bruno Pereira dos Santos
- Prof. Dr. Leobino Nascimento Sampaio
- Prof. Dr. Marlo Vieira dos Santos e Souza
- Prof. Dr. Islame Felipe da Costa Fernandes
- Profa. Dra. Christina Von Flach Garcia Chavez

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do candidato implica que este aceita tanto as normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, quanto os comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFBA, devidamente comunicado no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP.

9.2. Após o período de inscrições, o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados. O(A) candidato(a) é responsável por garantir que os arquivos anexados estejam legíveis e não corrompidos.

9.3. Em caso de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição.

9.4. O PGCAMP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP.

9.6. Não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os resultados, bem como dia, local e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo divulgadas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP.

9.7. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção e Colegiado do PGCAMP.

9.8. Será desclassificado e eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- Anexar arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato recomendado;
- Se aprovado(a), não efetuar matrícula no prazo regulamentado no Calendário Acadêmico do PGCOMP.

9.9. Solicitações de recursos somente serão acolhidas se interpostas no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para selecao-pgcomp@ufba.br com o assunto “Solicitação de Recurso PGCOMP 2024.2”.

9.11. Informações sobre o PGCOMP, o curso de Mestrado Acadêmico e o curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do Programa:

<http://pgcomp.ufba.br/>.

9.12. Informações sobre o Processo Seletivo do PGCOMP (edital e anexos) podem ser encontradas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.13. Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br). Informações de contato estão em: <https://pgcomp.ufba.br/contact>.

Salvador, 13 de Agosto de 2024.

Daniela Barreiro Claro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Edital PGCAMP 05/2024 - ANEXO I

SIGAA	CH	NOME DISCIPLINA	VAGAS	Docente	HORÁRIO	Tema da Disciplina	PRÉ-REQUISITOS
PGCOMP /IC0028	45	SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS	10	Manoel G. M. Neto, George Lima, Robespierre Pita	Quintas-feiras 13:50-16:40	Esta disciplina apresenta o PGCAMP, seus cursos, seus grupos de pesquisa, e as suas pesquisas. Ela também discute a carreira de pesquisador em ciência da computação.	Alunos que têm interesse em conhecer o PGCAMP e pretendem se engajar em seus projetos de pesquisa. Alunos de graduação a partir do terceiro ano.
PGCOMP /IC0029	45	FUNDAMENTOS DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I	10	Frederico A. Durão	Terças-feiras 13:55h às 16:40h	Esta disciplina trata do desenvolvimento de planos de pesquisa. Durante o curso o aluno deverá desenvolver um projeto de pesquisa associado ao PGCAMP.	Alunos que estejam escrevendo e validando projetos de pesquisa junto a professores do PGCAMP. Alunos especiais *devem* já estar em contato com possíveis professores orientadores no PGCAMP, preferencialmente com projeto de pesquisa já acordado.

PGCOMP /IC0045	45	TÓPICOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E WEB I	3	Frederico A. Durão	Segundas-feiras 18:30-20:20 Terças-feiras 20:20-21:15	Abordagens de temas atuais, circunstanciais e/ou inovadores de problemas relacionados à área de Web e Sistemas de Informação. Trata-se de disciplina sem ementa permanente. É adequada para introdução de novos cursos não previstos.	Recomendável possuir conhecimento teórico prático em Desenvolvimento Web, Engenharia Web e Banco de Dados.
PGCOMP /IC0010	45	Tópicos em Engenharia de Software I	3	Manoel Mendonça	Seg, 13:55-16:40	LLM e suas aplicações em engenharia de software. Esta será uma disciplina hands-on na utilização de LLM e IA generativa em engenharia de software e engenharia de software experimental. Iremos explorar a utilização de LLM no apoio à codificação, eng. de requisitos, teste e estudos qualitativos de tecnologias de ES. A turma será dividida em grupos de trabalho e ao final do curso cada grupo deverá apresentar uma solução funcional de um sistema que use LLM em uma destas aplicações.	Recomendados para alunos que já cursaram Engenharia de Software I e tenham facilidade de programar.

PGCOM P/IC002 2	45	Tópicos em Inteligência Computacional II	15	Célia Ralha	Qui, 14:50 - 17:35	Sistemas Multiagentes - Esta disciplina trata de agente inteligente e sistemas multiagentes (SMA), incluindo uma fundamentação teórica básica na área de inteligência artificial. Diversos aspectos relacionados a SMA serão estudados, tais como modelos de raciocínio, protocolos de comunicação e interação, definições arquiteturais, metodologias de modelagem de agentes, utilizando uma abordagem prática de desenvolvimento orientada a projetos para melhor fixação dos conhecimentos adquiridos.	Recomendado que o aluno tenha cursado as disciplinas básicas da computação (e.g., estrutura de dados, programação, banco de dados, algoritmos, logica), alguma experiência no desenvolvimento de sistemas com orientação a objetos (e.g., modelagen UML), se possível tenha princípios de IA.
PGCOM P/IC000 9	45	Tópicos em Computação Visual I	5	Luciano Oliveira	Seg, 14:50 - 17:35	Deep learning para reconhecimento de padrões em imagens: Tipos de padrões em imagens, features, classificadores supervisionados, detectores de objetos, deep learning (prática com tensor flow, keras, etc), transfer learning, avaliação de desempenho.	Álgebra linear, Cálculo A, Estrutura de dados I e II

PGCOM P/IC004 1	45	TÓPICOS EM FUNDAMENTO S DA COMPUTAÇÃO I	5	Roberto Parente	Sexta: 13:50- 16:40	Combinatória I: Revisão de técnicas básicas de contagem e provas de estruturas discretas, Teoria extremal dos grafos, Teoria de Ramsey, Introdução ao método da regularidade. Noções de grafos aleatórios e combinatória Aditiva.	Desejável: Matemática discreta ou conhecimento de técnicas de provas
-----------------------	----	---	---	-----------------	------------------------	---	--

Edital PGCAMP 05/2024 - ANEXO II

Modelo de declaração de concluinte

(Para uso apenas na fase de inscrição no certame. Esta declaração não será aceita para efetivação de matrícula na instituição)

Os candidatos que não dispuserem de Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado até o final do período de inscrição para Processo Seletivo de Aluno Especial do PGCAMP devem entregar declaração oficial emitida pela instituição de ensino onde o candidato concluiu ou concluirá seus estudos de graduação e/ou pós-graduação, utilizando o modelo apresentado neste anexo. Na declaração, deve-se informar (i) o nome completo do candidato; (ii) o curso em que o candidato está matriculado; (iii) a instituição de ensino onde o curso é oferecido; (iv) o status de conclusão dos créditos do curso; e (v) qual é a data prevista para colação de grau/defesa de dissertação.

Obs.: não mencionar “provável concluinte” no texto da declaração.

<Colocar CABEÇALHO da instituição de ensino de origem>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno <nome completo do aluno> concluiu todos os créditos do curso <nome do curso> da <nome da instituição de ensino> e que a data de sua <colação de grau|defesa de dissertação> está prevista para <dia/mês/ano>.

<Local>, <dia/mês/ano>.

<Nome completo do emitente da declaração>

<Cargo do emitente da declaração>

Edital PGCAMP 05/2024 - ANEXO III

Confirmação de Interesse e Matrícula para Aluno Especial 2024.2

A matrícula de novos alunos especiais aprovados neste edital (PGCOMP XX/2023) ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa consiste na confirmação de interesse e envio de documentação listada no item 1.2 deste ANEXO III, que ocorrerá **conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**.

1. ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados devem **confirmar interesse** de matrícula através do email ceapg-ic@ufba.br.

1.2. **Documentos:** Os candidatos convocados deverão **enviar para o email ceapg-ic@ufba.br** a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição impressa diretamente do [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP;
- GRU da taxa de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, se pertinente;
- Cópia de CPF;
- Cópia de RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia de diploma de Graduação ou certificado de Conclusão;
- Cópia de diploma de Mestrado ou certificado de Conclusão (para os candidatos ao Doutorado);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (para os candidatos ao Doutorado).
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino).
- Comprovante de pagamento da GRU para o “Serviço de Matrícula Aluno Especial” específica do curso em que o candidato foi aprovado (Mestrado ou Doutorado).⁷

1.3. Não serão aceitas declarações de concluinte (em fase de conclusão do curso) em substituição aos diplomas de graduação e/ou de mestrado. Caso o candidato seja egresso da UFBA, em substituição ao diploma de graduação, somente será aceito o certificado de conclusão emitido pela CARE. Aos demais candidatos será aceito apenas certificado de conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

⁷ O processo para a geração deste GRU é similar ao ilustrado nas Figuras 1, 2 e 3 deste edital. O serviço, contudo, deve ser MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO) ou MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO).

2. ETAPA 02: MATRÍCULA / INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.1. A matrícula (inscrição em disciplinas) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ALUNO ESPECIAL 2024.2. e com documentação completa (item 2.1 deste ANEXO III) enviada dentro do prazo estipulado neste Edital (ver Tabela 1), será realizada, exclusivamente, por email enviado para a secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br), **conforme datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**. Recomenda-se que o email seja enviado com o título "Matrícula ALUNO ESPECIAL - PGCOMP 2024.2". Maiores informações sobre a matrícula serão disponibilizadas no [SIGAA](#) (maiores informações no [site](#) do PGCOMP) ou por email.

Endereço de email do CEAPG: ceapg-ic@ufba.br

Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG), Instituto de Computação, Universidade Federal da Bahia, Av. Milton Santos, s/n - Campus de Ondina, PAF-2 - Salvador - Bahia, CEP 40.170-110.